

## PORTARIA Nº 242/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

**CONSIDERANDO** a manifestação da maioria dos Diretores , favorável a prorrogação da 3ª Campanha de Conciliação do CREA-PA.

RESOLVE:

**PRORROGAR** a 3ª Campanha de Conciliação do CREA-PA, até o dia 31 de agosto de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Terça-Feira, 26 de Julho de 2016.



---

Elias da Silva Lima  
PRESIDENTE